

CAPÍTULO V

Das sanções

Artigo 13.º

Regime aplicável

As sanções aplicáveis ao incumprimento do disposto no presente Regulamento não prejudicam a responsabilidade civil e penal que ao caso couber.

Artigo 14.º

Coima

1 — Constitui contra-ordenação, punível com coima de 30,00 euros a 150,00 euros, a infração ao disposto no artigo 9.º do presente Regulamento.

2 — A aplicação da coima não inibe o pagamento das taxas devidas pelo estacionamento do veículo no parque municipal.

Artigo 15.º

Remoção do veículo

1 — Poderão ser removidos os veículos que se encontrem estacionados abusivamente, em termos do Código da Estrada e legislação complementar.

2 — Verificada a situação prevista no número anterior, as autoridades competentes para a fiscalização bloquearão o veículo através de dispositivo adequado, impedindo a sua deslocação até à sua remoção.

3 — As taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito do veículo, serão as previstas na legislação em vigor.

4 — A Câmara não se responsabiliza por quaisquer danos ou furtos causados aos veículos durante as operações de remoção e no período de depósito.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Artigo 16.º

Interpretação

As dúvidas e esclarecimentos na interpretação das disposições do presente Regulamento são da competência da Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação em edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 6090/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, considerando a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo com os seguintes trabalhadores:

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, categoria de auxiliar de serviços gerais escalão 1, índice 128, prazo de quatro meses:

Com início de funções a 9 de Maio de 2005:

Cidália Maria Henrique da Silva Monteiro.
Rosa Maria Cordeiro Coelho.
Maria do Rosário Silva Pires Bisarro.

Com início de funções a 24 de Maio de 2005:

Patrícia da Graça Sousa Soares Rodrigues.

Com início de funções a 1 de Junho de 2005:

Maria Filomena Viveiros Amaral Oliveira.
Maria do Rosário Sousa da Silva Soares.
Maria da Natividade Cabral Inácio Botelho.
Ana Mafalda Borges Melo.
Carolina de Jesus Cruz Ferreira.

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, categoria de auxiliar administrativo com horário a tempo parcial escalão 1, índice 128, prazo de quatro meses:

Início de funções a 1 de Junho de 2005:

Ana Sofia Teles Rego.

18 de Julho de 2005. — O Vereador, por delegação de competência, *Roberto Manuel Lima Medeiros*.

Aviso n.º 6091/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com os seguintes trabalhadores:

Vera Mónica Botelho Moniz — auxiliar administrativa, renovado por mais um prazo de um ano, terminando em 22 de Março de 2006.

Rui Alberto Medeiros Franco — na categoria de operário qualificado, pedreiro, com início de funções em 2 de Fevereiro de 2004, renovado por um ano, terminando em 2 de Agosto de 2006.

Paulo Roberto Martins Raposo — na categoria de operário qualificado, com início a 26 de Abril de 2004, renovado por mais um ano, terminando em 26 de Abril de 2006.

Miguel Balacó Amaral — na categoria de técnico superior de 2.ª classe, médico veterinário, com início a 2 de Agosto de 2004, renovado por mais seis meses, terminando em 2 de Fevereiro de 2006.

18 de Julho de 2005. — O Vereador, por delegação de competência, *Roberto Manuel Lima Medeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 6092/2005 (2.ª série) — AP. — *Vacatura de lugar.* — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do estatuto disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dá-se conhecimento que, por despacho de 13 de Abril de 2005, do vereador da Área de Recursos Humanos, José Moreira Marques, no uso da delegação de competências, constante do despacho n.º 43/P/2005, de 18 de Março, publicado no 1.º suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 579, de 24 de Março de 2005, foi aplicada a pena de demissão ao cantoneiro de limpeza, Rufino da Silva Coelho, ficando desligado do serviço a partir de 2 de Agosto de 2005.

2 de Agosto de 2005. — A Directora de Departamento, *Júlia C. Romão*.

Aviso n.º 6093/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do estatuto disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dá-se conhecimento que por despacho de 12 de Novembro de 2004, do vereador da Área de Recursos Humanos, José Moreira Marques, no uso da delegação de competências, constante do despacho n.º 169/P/2004, de 30 de Julho, publicado no 1.º suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 546, de 5 de Agosto de 2004, foi aplicada a pena de demissão ao electricista/operário, Rui Miguel Pires Vieira Menezes, ficando desligado do serviço a partir de 2 de Agosto de 2005.

2 de Agosto de 2005. — A Directora de Departamento, *Júlia C. Romão*.